



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL

Para ocupação de postos de trabalho por via do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

1 - Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante designada de PREVP), conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sua redação atual (doravante designada por Portaria), e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia da Estrela de 26 de janeiro de 2018, com produção de efeitos a 30 de janeiro de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2018, aprovado pela Assembleia de Freguesia da Estrela em 30 de janeiro de 2018.

2 - Postos de trabalho, carreira/categoria, número e caracterização:

2.1 – Referência A: 45 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º.

2.1.1 - Caracterização: 9 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de apoio administrativo, enquadradas por diretivas bem definidas, que não obstante o grau de complexidade mínimo são indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Estrela.

2.1.2 – Caracterização: 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de manutenção dos espaços verdes, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade mínimo, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Estrela, sendo responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2.1.3 - Caracterização: 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de reparação e manutenção de equipamentos e espaço público sob gestão da Junta de Freguesia da Estrela, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade mínimo, bem como tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Estrela.

2.1.4 – Caracterização: 18 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de limpeza do espaço público, no âmbito da higiene urbana, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade mínimo, bem como tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Estrela.

2.1.5 - Caracterização: 10 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para o exercício de funções de limpeza de instalações e equipamentos



sob gestão da Junta de Freguesia da Estrela, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade mínimo, bem como tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da Junta de Freguesia da Estrela.

2.2 – Referência B: 11 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º.

2.2.1 – Caraterização: 4 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções de Atendimento e Esclarecimento ao Público, mediante a aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia da Estrela.

2.2.2 – Caraterização: 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções de Fiscalização e Gestão do Espaço Público, mediante a aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia da Estrela.

2.2.3 - Caraterização: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções de Comunicação, mediante a aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia da Estrela.

2.2.4 – Caraterização: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico para o exercício de funções de Gestão Administrativa, mediante a aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia da Estrela.

2.3 - Referência C: 14 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções constantes do anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º.

2.3.1 - Caraterização: 7 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das políticas sociais locais da Junta de Freguesia da Estrela, no Apoio à Comunidade, nas diversas vertentes, nomeadamente, de apoio às Crianças, aos Jovens e Idosos.

2.3.2 – Caraterização: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área da Cultura da Junta de Freguesia da Estrela.

2.3.3 – Caraterização: 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área da Gestão do Espaço Público e na área da Gestão dos Espaços Verdes, respetivamente.

2.3.4 – Caraterização: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que



fundamentam e preparam

a decisão, na área da Comunicação da Junta de Freguesia da Estrela.

2.3.5 – Caraterização: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de Recursos Humanos da Junta de Freguesia da Estrela.

2.3.6 – Caraterização: 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para o exercício de Funções Jurídicas, que fundamentam e preparam a decisão, nas diversas áreas de atuação da Junta de Freguesia da Estrela

3- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12.º do PREVP, sendo aplicável à:

3.1 – Referência A: 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de assistente operacional, correspondente à retribuição mínima nacional;

3.2 – Referência B: 1.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de assistente técnico, correspondente a €683,13 de remuneração bruta mensal;

3.3 – Referência C: 2.ª posição remuneratória da categoria de base da carreira de técnico superior, correspondente a €1.201,48 de remuneração bruta mensal.

4 - Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP e nos artigos 2.º e 3.º da PREVP.

4.1- Nível habilitacional exigido, de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.1.1 – Referência A: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

4.1.2 – Referência B: 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

4.1.3 – Referência C: licenciatura ou nível habilitacional superior;

5 – Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Junta de Freguesia e em formato digital na sua página eletrónica.

5.1 – A entrega da candidatura poderá ser efetuada: - Pessoalmente na Freguesia da Estrela, Rua Almeida Brandão, n.º 39, 1200-602 Lisboa, das 09:00 às 15:00, sendo emitido recibo da data de entrada ou através de contacto de e-mail (preferencialmente), para o endereço procedimento.recursoshumanos@jf-estrela.pt.

5.2 - Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (para os candidatos abrangidos pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, o documento comprovativo das habilitações literárias deve atestar a conclusão da escolaridade obrigatória);

b) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

c) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a



indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

d) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

5.3 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria.

5.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

5.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a exibição dos documentos de identificação, e, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

6 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em Bolsa de Emprego Público.

7 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da PREVP o método de seleção será a Avaliação Curricular.

8 - Descrição dos métodos de avaliação:

8.1 - Avaliação Curricular (AC): a aplicação da AC será efetuada nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e o tipo de funções exercidas. Os critérios de avaliação e ponderação encontram-se regulamentados em ata de júri.

8.1.1 - Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC=(HP+FP+EP)/3$.

8.1.2 - Nas Habilitações Académicas (HA): consideram-se as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

8.1.3 - Na Formação Profissional (FP): neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação que se encontrem devidamente comprovados e que incidam sobre as atribuições/competências/atividades específicas para que é aberto o presente procedimento.

8.1.4 - Na Experiência Profissional (EP): a experiência profissional refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atribuições/competências/atividades idênticas aos postos de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente comprovado.

9 - Classificação final (CF) obtida após aplicação do método de seleção, em que $CF = AC$

10 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

11 - Notificação e exclusão dos candidatos:

11.1 - Os candidatos admitidos serão notificados para a realização do método de seleção por uma das formas previstas no n.º 4 do artigo 10.º da PREVP.

11.2- De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

11.3 - O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Presidente da Junta de



Freguesia;

1.º Vogal Efetivo: Marta Raquel Sampaio Gomes, Vogal da Junta de Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Vidal Fernandes Moreno, Assistente Técnica;

1.º Vogal Suplente: Joaquim Miguel Garcia Figueira, Encarregado Operacional;

2.º Vogal Suplente: Sandra Maria da Silva Lopes Pires, Assistente Técnica.

12- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

13 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

- i) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;
- ii) Candidato com habilitação académica mais elevada.

14 – As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia da Estrela na respetiva página eletrónica e sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da PREVP, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na respetiva página eletrónica <https://www.jf-estrela.pt>.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia da Estrela,



(Luis Pedro Alves Caetano Newton Parreira)